

CÂMARA MUNICIPAL



DE

COVILHÃ

ATA N.º 05 / 2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

21 DE **FEVEREIRO** DE 2025

(CONTÉM 09 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALÇADA BOM JESUS

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VICE-PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____



CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 05/2025

Da reunião extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2025, iniciada às 09:20 horas e concluída às 09:35 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Ponto Um	03
Ponto Dois	06
Ponto Três	07
Ponto Quatro	08
Aprovação em Minuta	09
Votação das Deliberações	09
Montante Global de Encargos	09
Encerramento	09

**ABERTURA****ATA Nº 05/2025**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões dos Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Manuel Afonso Gomes (em substituição de José Armando Serra dos Reis), Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa em substituição de Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:20 horas, o Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. *Ratificação da Proposta de Resgate do Contrato de Concessão dos Serviços de Saneamento em Alta, aprovada na sessão da Assembleia Municipal da Covilhã no passado dia 31 de janeiro***
- 2. *Memorando de Intercâmbio e Cooperação Amigável entre o Distrito de Longhua, Cidade de Shenzhen, da República Popular da China, e Covilhã, Portugal (Aprovação e remessa à Assembleia Municipal da Covilhã)***
- 3. *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Clube Nacional de Montanhismo – Carnaval da Neve 2025 (Aprovação)***
- 4. *Adjudicação da Empreitada de Obras de Construção da USF da Estrela – Covilhã - ACES Cova da Beira – Retificação da Minuta do Contrato (Ratificação)***



1. Ratificação da Proposta de Resgate do Contrato de Concessão dos Serviços de Saneamento em Alta, aprovada na sessão da Assembleia Municipal da Covilhã no passado dia 31 de janeiro

Presente informação/proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12.fevereiro.2025, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 39416/24 propondo que a Câmara Municipal delibere ratificar todas as autorizações e ações previstas na deliberação de 18.outubro.2024, inclusive a proposta submetida à Assembleia Municipal, com vista a constar do dossier respetivo, respeitante ao Resgate do Contrato de Concessão dos Serviços de Saneamento em Alta, e que se transcreve:

“Proposta de ratificação da proposta de resgate do Contrato Concessão do Serviço do Saneamento em Alta do Município da Covilhã

- 1- Por deliberação da Camara Municipal da Covilhã em reunião realizada no dia 18.10.2024, foi autorizado:*
 - a) O desenvolvimento das ações com vista ao resgate do contrato de concessão do serviço de saneamento em alta do concelho da Covilhã, celebrado com a Águas da Serra, S.A. em 21 de abril de 2005;*
 - b) A comunicação da deliberação à empresa concessionária, Águas da Serra, S.A., para se pronunciar, querendo, ao abrigo do direito de audiência prévia, concedendo, para o efeito, um prazo legalmente previsto;*
 - c) Requerer à ERSAR o respetivo parecer sobre o conteúdo da deliberação do ato administrativo de resgate;*
 - d) Iniciar o procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazos, junto de instituição financeira para pagamento do preço do resgate.*
- 2- Como se retira da justificação que esteve na base de tal deliberação, as respetivas ações, e seu desenvolvimento, têm suporte nos artigos 25.º, 33.º, 34.º e 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (“RJAE”), na medida em que teve em conta que cabe à Câmara Municipal, como órgão executivo do município, apresentar à Assembleia Municipal matérias da competência desta, nos termos da al. ccc) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAE.*
- 3- Ora, neste contexto, ter-se-á de ter em conta a abrangência, das competências do presidente da câmara municipal, a quem compete representar o município em juízo e fora dele, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 1, al. a) do RJAE.*
- 4- Acresce que de acordo com a al. b) do n.º 1 do artigo 35.º, do mesmo RJAE, de 12 de setembro, são ainda competências do presidente da câmara “executar as deliberações da câmara municipal, e coordenar a respetiva atividade” podendo, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, desse diploma praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.*



- 5- *Ora, preparados os elementos para que a Câmara Municipal foi autorizada, em reunião de 18.10.2024, cabe ao Presidente da Câmara, no exercício de competência própria, executar a respetiva deliberação como dispõe a citada al. b) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAEI, submetendo, nesta sequência, a deliberação da Assembleia Municipal o respetivo processo, para que fosse autorizado, nos termos propostos, o resgate da concessão, constituindo ato administrativo definitivo e executório competente que deverá seguir os seus termos para todos os efeitos.*
- 6- *Reunidas as condições preconizadas, foi elaborada e apresentada proposta de deliberação, submetida à Assembleia Municipal de 31 de janeiro, último, tendo sido aprovada com 26 votos a favor.*
- 7- *Uma vez que na sessão da Assembleia Municipal de 31.01.2025 foi suscitada dúvida, por deputado da oposição, sobre se a proposta deveria ter sido novamente apresentada à Câmara Municipal - e ainda que tivesse sido obtido esclarecimento no sentido que a apresentação da proposta se encontra de acordo com as competências materiais próprias do Presidente da Câmara, conforme descrito no artigo 33.º nº 1 alínea b), supra indicada - entendo ser meu dever promover a dissipação de quaisquer questões.*
- 8- *Nestes termos, submeto a presente informação/proposta à apreciação da Câmara Municipal, a fim de que sejam confirmadas, como ratificação, todas as autorizações e ações previstas na deliberação de 18.10.2024, inclusive a proposta submetida à Assembleia Municipal, com vista a constar do dossier respetivo."*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente declarou para a ata o seguinte:

"Os Senhores Vereadores, sabem que eu sou advogado de profissão. Porém, não domino esta importante área do direito – o Direito Administrativo. Aliás, nunca intervim profissionalmente neste ramo do direito. Por conseguinte, tudo quanto até hoje tenho proposto neste executivo e na Assembleia Municipal relativamente ao resgate da AdS, quer ainda na proposta de deliberação que hoje vamos analisar e discutir, a qual oportunamente lhes fiz chegar, tudo foi elaborado pelos advogados que nos estão a assessorar, nos quais, e como já tive oportunidade de referir, deposito toda a confiança técnica. De resto, eles são dois profissionais experientes e com intervenção em casos semelhantes ou idênticos ao nosso."

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus apresentaram justificação da sua ausência na discussão e votação do presente ponto da Ordem de Trabalhos que se transcreve:

"Esta "proposta de ratificação da proposta do Resgate da Concessão da Exploração e Gestão do Serviço de Saneamento em Alta do Município da Covilhã" é uma nulidade jurídica pois a deliberação final sobre a referida proposta de resgate nunca foi assumida nem decidida por este executivo



municipal.

Claramente esta peregrina situação resulta, a nosso ver, do Sr. Presidente não estar certo do que afirmou nesta câmara e na assembleia municipal acerca da desnecessidade da deliberação final, e está agora, à última da hora, a tentar emendar a mão...

A ausência de deliberação é notória e ilegal e a presente ratificação nos termos em que é proposta, não resolve o problema. Ou seja, não existindo a referida deliberação, exigida legalmente, não se poderá avançar com execução do resgate.

Para os Vereadores da Oposição, a inexistência da referida deliberação final da Câmara Municipal, não pode ser suprida nos termos agora propostos e é a confissão expressa que não foram cumpridos os termos e as exigências legais que garantam a legalidade do resgate.

Não existe Deliberação Final do Executivo Camarário relativamente à Proposta de Deliberação de Resgate da Concessão da Exploração e Gestão do Serviço de Saneamento em Alta do Município da Covilhã!

Os vereadores da oposição não aceitam participar ou votar um processo que se antevê ruinoso para o Município, mas estaremos sempre na luta por uma fatura da água justa e equilibrada.

Face a esta clamorosa ilegalidade, os vereadores Pedro Farromba e Ricardo Silva e Marta Alçada consideram-se ausentes da sala para a votação deste ponto."

A Câmara deliberou, com a ausência dos Senhores Vereadores Pedro Miguel dos Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação/proposta, aprovar por ratificação, no pressuposto da informação técnica dos Advogados do Município, todas as autorizações e ações previstas e decorrentes da deliberação de 18.outubro.2024, inclusive a proposta submetida à Assembleia Municipal, com vista a constar do dossier respetivo, respeitante ao Resgate do Contrato de Concessão dos Serviços de Saneamento em Alta.



2. Memorando de Intercâmbio e Cooperação Amigável entre o Distrito de Longhua, Cidade de Shenzhen, da República Popular da China, e Covilhã, Portugal

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 6922/25, propondo para aprovação o Memorando de Intercâmbio e Cooperação Amigável entre o Distrito de Longhua, Cidade de Shenzhen, da República Popular da China, e Covilhã, Portugal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar o Memorando de Intercâmbio e Cooperação Amigável entre o Distrito de Longhua, Cidade de Shenzhen, da República Popular da China, e Covilhã, Portugal que tem o objetivo de reforçar a amizade, a troca e a cooperação entre as partes, e de promover o desenvolvimento das suas relações amigáveis.

Mais deliberou, remeter o Memorando de Intercâmbio e Cooperação Amigável à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada.



3. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Clube Nacional de Montanhismo – Carnaval da Neve 2025

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 6552/25, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Clube Nacional de Montanhismo, no âmbito da organização das atividades do Carnaval da Neve 2025.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Clube Nacional de Montanhismo, para apoio na organização do Carnaval da Neve 2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 18.690,00€ (dezoito mil, seiscientos e noventa euros).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.



4. Adjudicação da Empreitada de Obras de Construção da USF da Estrela – Covilhã - ACES Cova da Beira – Retificação da Minuta do Contrato

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 11.fevereiro.2025, na informação sob a referência 1644/25, da mesma data, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 6080/25, que no uso das suas competências próprias e delegadas, determinou a aprovação da retificação da minuta do contrato.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 11.fevereiro.2025, no qual determinou a aprovação da retificação da minuta do contrato anexo, conforme solicitado pelo Adjudicatário da Empreitada de Obras de Construção da USF da Estrela – Covilhã - ACES Cova da Beira e na sequência da deliberação da Câmara na sua reunião de 17.fevereiro.2025.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 18.690,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa euros)..

ENCERRAMENTO

Pelas 09:35 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa em substituição de Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____



O Diretor do DFMA, _____

